

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 31/2013**

Por ordem superior se torna público que em 06/02/2013 e em 24/09/2012, foram emitidas Notas, respectivamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português e pelo Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, em que se comunica terem sido cumpridas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Lisboa em 20/09/2007.

Por parte de Portugal, o Acordo foi aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 45/2011, de 18 de março, publicada no *Diário da República* n.º 55 de 18 de março.

Nos termos do artigo 12º do Acordo, este entra em vigor em 24 de outubro de 2012.

Direção-Geral de Política Externa, 6 de fevereiro de 2013. — O Subdiretor-Geral de Política Externa, *Carlos Pereira Marques*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 4/2013/A

RECOMENDA AO GOVERNO DA REPÚBLICA QUE DESENVOLVA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE EFETIVAR RAPIDAMENTE A TRANSFERÊNCIA DA POSSE DOS TERRENOS DO DOMÍNIO PÚBLICO E RESPETIVOS EDIFÍCIOS E INFRAESTRUTURAS, NÃO AFETOS À ATIVIDADE AEROPORTUÁRIA, GERIDOS PELA ANA, S.A., NO CONCELHO DE VILA DO PORTO.

A ANA, S.A. é concessionária de um conjunto muito significativo de terrenos no município de Vila do Porto, que não estão, presentemente, afetos à atividade aeroportuária e que constituem a área natural de expansão urbana de Vila do Porto.

A transferência destes terrenos para a posse da Região é uma antiga reivindicação dos marienses que pareceu conhecer uma nova esperança de concretização com a

assinatura, no passado ano de 2011, de um protocolo entre a ANA, S.A., o Governo Regional e o Município de Vila do Porto, com vista à efetivação dessa transferência de terrenos.

No entanto, e decorridos muitos meses dessa assinatura, o Governo da República ainda não deu suporte legal à desafetação dos referidos terrenos, impedindo a concretização desta medida, sem que tenha sido dada publicamente qualquer justificação para esta demora.

Esta situação tem consequências negativas para o desenvolvimento urbano do concelho e impede o desenvolvimento de projetos privados e públicos relevantes para a ilha de Santa Maria.

A demora na efetivação da transferência destes terrenos levanta profundas preocupações, também tendo em conta que se encontra em curso o processo de privatização da ANA, S.A., o que poderá eventualmente colocar estes terrenos na esfera privada, levantando novas dificuldades ao seu uso público. É, também por isso, urgente que o Governo da República cumpra o compromisso que assumiu com a Região e com os marienses e dê, finalmente, cumprimento ao acordado.

Tendo em conta a importância desta questão para o Concelho de Vila do Porto, bem como a defesa dos interesses da Região nesta matéria, compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores assumir uma posição firme, perante o Governo da República, de exigência de cumprimento do compromisso assumido e a rápida efetivação da transferência da posse destes terrenos.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve recomendar ao Governo da República que desenvolva as diligências necessárias no sentido de efetivar rapidamente a transferência da posse dos terrenos do domínio público e respetivos edifícios e infraestruturas, não afetos à atividade aeroportuária, geridos pela ANA, S.A., no Concelho de Vila do Porto, cumprindo com o acordado em maio de 2011.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 18 de janeiro de 2013.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.